



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 052

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1216 de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	780,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 780,00

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	780,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 780,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Abril de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL